

EDITAL DE SELEÇÃO DE HINO OFICIAL E CANÇÕES Nº 001.3/2018

Divulga a classificação obtida pelos candidatos inscritos na Seleção de Hino Oficial e Canções nº 001/2018 - ICSL, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inc. II e XX da Lei Complementar Municipal nº 81, de 16 de março, de 2007, e art. 3º, inc. IV, art. 19, inc. XX e art. 20, *caput*, do Decreto nº 3.456 de 30 de abril de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que nesta data de 08 de maio de 2018, a Comissão Organizadora e Julgadora - em sessão pública, de posse da documentação dos envelopes de nº 02 - procedeu à abertura dos envelopes de nº 03, contendo o mesmo teor da via não identificada, porém com identificação dos autores, tendo realizado a comparação e confirmação da autoria dos trabalhos;

TORNA PÚBLICA, por solicitação da Comissão Organizadora e Julgadora, a **classificação dos candidatos** inscritos no Processo de Seleção do Hino Oficial e Canções nº 001/2018, do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. Fica divulgada a classificação preliminar obtida pelos candidatos inscritos no Processo de Seleção do Hino Oficial e Canções nº 001/2018, do Instituto Cultural de São Lourenço, visando a escolha da letra e música para o Hino Oficial do Município de São Lourenço do Oeste, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como a seleção de demais canções que retratem o Município, mediante experiências vividas ou subjetivas do imaginário poético/sonoro do compositor:

a) CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

a.1) Compositores - Hino Oficial:

Class.	Pseudônimo	Compositor	Nota
1º	D	Anilson Spricigo	8,45
2º	F	Sonia Pires Seither / Ilizeide Mari Ioris	8,21
3º	B	Jojefa Toretti Teixeira	8,00
4º	A	Fernanda Majewsky	7,65

a.2) Compositores - Canções:

Class.	Pseudônimo	Compositor	Nota
1º	C	Lídio Sutilli	8,2

b) CANDIDATO DESCLASSIFICADO:

b.1) Compositores - Hino Oficial:

Pseudônimo	Compositor	Nota Obtida
E	Gilson Fernandes de Jesus	Desclassificado*

*Desclassificado por problemas na mídia enviada pelo candidato.

b.2) Compositores - Canções:

Pseudônimo	Compositor	Nota Obtida
G	Gilson Fernandes de Jesus	Desclassificado*

*Desclassificado por problemas na mídia enviada pelo candidato.

2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo de interposição de recurso será de **03 (três) dias**, contados da data de divulgação desta classificação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

2.2. O requerimento de recurso deverá ser protocolado em 02 (duas) vias, no Centro Administrativo Municipal, em conformidade com o item 6.9.2 do Edital.

2.3. No requerimento de recurso deverá constar o nome do candidato, endereço/contato e a alegação fundamentada de suas razões.

2.4. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos, a Comissão Organizadora e Julgadora finalizará o Processo de Seleção, declarando os candidatos selecionados e as respectivas obras escolhidas como canções, bem como o trabalho escolhido para se tornar o Hino Oficial do Município, publicando seu resultado definitivo no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no Site Oficial do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste: <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de maio de 2018.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO

Presidente do ICSL